

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro - CEP: 37945-000 – fone/ fax: 35 35239101

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 15, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“Acrescenta inciso IV e Alínea “a” ao Art. 88 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra.”

A mesa da Câmara Municipal de São José da Barra no uso de suas atribuições Legais que são conferidas pelo Art. 31 inciso IV, da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal:

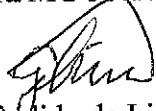
Art.1º- Fica acrescentado o inciso IV e alínea “a” ao art.88 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra com a seguinte redação:

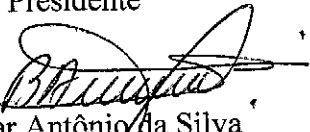
Art.88[...]


IV- das licitações

a) Fica obrigado o Executivo Municipal dar ciência a Câmara Municipal de todos os editais e certames licitatórios, incluindo audiências Públicas dos Certames.

São José da Barra/MG 30 de junho de 2014.


Geraldo Cândido de Lima
Presidente


Baltazar Antônio da Silva
Vice-Presidente


Lazaro Antonio da Silva
Secretário

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 14 07 2014 por
afixação no quadro de avisos